



**ANEXO III**

**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2021-IMAS**

**DA DOCUMENTAÇÃO**

**1 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO**

**1.1** O interessado em participar do processo de chamamento público objeto deste Edital deverá cadastrar as informações documentais, no ato da proposta de Pré-qualificação, sendo requisito obrigatório à Pré-qualificação da pessoa jurídica – HOME CARE: jurídico, técnica, fiscal, social trabalhista e econômico-financeira (art. 62 c/c 68, da Lei n. 14.133/2021).

**1.2** As certidões que compõem a documentação exigida deverão estar válidas no ato da apresentação da proposta; as mesmas devem ser atualizadas no momento da assinatura do contrato e durante toda a sua vigência, no caso de formalização do ajuste contratual.

**1.2.1** No caso de alvará sanitário, o documento apresentado deverá ser do exercício referente ao da apresentação da proposta.

**1.3** Será admitida a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mediante a apresentação de certidão positiva com efeitos negativos, nos termos da Lei.

**1.4** Em nenhuma hipótese, será concedido prazo extra para a apresentação ou substituição de documento exigido e não cadastrado, no ato da entrega da proposta. No entanto, a CEC (Comissão de Especial de Credenciamento) poderá solicitar informações e/ou esclarecimentos complementares acerca da documentação cadastrada.

**1.5** Para a entrega das propostas realizadas por representante legal, por meio de Procuração, deverá ser enviado o documento de outorga com poderes específicos para a realização do ato de inscrição e os documentos pessoais do outorgado.

**1.6** Documentação obrigatória para habilitação jurídica (art. 66, Lei n. 14.133/2021):

**a)** Proposta de habilitação Pessoa Jurídica, disponível no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br), na página do IMAS, no ícone Editais;

**b)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**c)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social e seus aditivos em incluindo a última alteração contratual, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleições de seus administradores;



- d) Certidão Simplificada emitida pela JUCEG contendo a última alteração contratual apresentada;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Prova de inscrição do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- g) Alvará da Vigilância Sanitária Municipal do exercício de 2021, ou protocolo de requerimento do exercício de 2021; ou alvará com vigência do ano de 2022;
- h) Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM;
- i) Registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN;
- j) Registro no Conselho Regional de Farmácia – CRF;
- k) Certificado de filiação junto a Associação Brasileira de Empresas de Medicina Domiciliar – ABEMID e ou junto ao Núcleo Nacional das Empresas de Serviços de Atenção Domiciliar - NEAD

**1.7 – Documentos Pessoais do Diretor Técnico:**

- a) Certidão Negativa – Improbidade CNJ (Acórdão n. 1.793/2011, Plenário do TCU);
- b) Certidão de regularidade com CEIS-CGU e CNEP (Acórdão nº 2688/2019 Plenário do TCE);
- c) Declaração ME e EPP, se for o caso;
- d) Certificado de Conformidade com o Corpo de Bombeiros;
- e) Alvará de Localização e Funcionamento;
- f) Diploma da graduação;
- g) Título da especialidade registrado no respectivo Conselho Profissional;
- h) Cópia da RG, CPF ou a Identidade Profissional (caso constar os dados do RG e CPF).

**1.8 Documentação obrigatória para habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68, Lei n. 14.133/2021):**

- a) Se o referido domicílio possuir mais de um Cartório Distribuidor, deverão ser apresentados: Certidão de todos os cartórios existentes neste domicílio; Declaração, firmada pela Corregedoria de Justiça ou outro órgão judicial público competente do domicílio do licitante, sobre o quantitativo e as categorias dos cartórios existentes no mesmo;
- b) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa de débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNTD;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – CND;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás – CND.



g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio de prestação de serviços objeto do presente Edital - CND;

h) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal relativo ao domicílio de prestação dos serviços objeto do presente Edital, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**1.9 Documentos para habilitação econômico-financeira:** (art. 69, da Lei n. 14.133/2021)

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis;

b) certidão negativa de falência e/ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa jurídica. Para empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial, deverá ser apresentada a Certidão retromencionada, mesmo que positiva;

c) declaração assinada por profissional da área contábil;

**1.10 Documentação obrigatória para habilitação técnica (genérica, específica e operativa):** (art. 67, da Lei n. 14.133/2021)

a) apresentação do profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente;

b) comprovante de endereço da sede da empresa (matriz e filial);

c) certidões ou atestados, regularmente emitidos pelos conselhos profissionais competentes, que demonstrem a capacidade operacional, quando for o caso;

d) indicação de pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequado e disponível para os serviços, objeto do edital, além da qualificação de cada membro da equipe técnica;

e) prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

f) Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde –CNES;

g) Certidão de regularidade quanto registro de especialidade; regularidade financeira e inexistência de penalidade pública, expedido pelo Conselho Profissional Competente, do responsável técnico indicado no ato da inscrição;

h) Contrato de Prestação de Serviços Terceirizados, caso pertinente;

i) Registro da Pessoa Jurídica no Conselho Profissional Competente, (vigente);

j) declaração de que o pré-qualificado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do edital.

**1.10** As informações prestadas no ato da entrega da proposta e o teor da documentação apresentada são de inteira responsabilidade do PROPONENTE devendo assumi-las no caso de desconformidades e irregularidades.